

**MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
CÂMARA MUNICIPAL****Anúncio de concurso público nº 02/CMSM/2023****Empreitada de Obra de Construção do Troço de Estrada de Chã de Horta/Mato Dento na localidade de Principal-
Município de São Miguel**

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de São Miguel, sedeada em Veneza, Calheta, Ilha de Santiago, CP 04, Tel. 273 10 04/05.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal de São Miguel.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão e Aquisições (UGA) da Câmara Municipal de São Miguel, contato 2731004/05/9314232/9746015 / email: adilson.fsilva@gov.cv
4. **Financiamento:** as despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pela BADEA e Câmara Municipal de São Miguel
5. **Objeto do Concurso:** O presente Procedimento, tem por objeto a Empreitada de obra de Construção do Troço de Estrada de Chã de Horta/Mato Dento na localidade de Principal- Município de São Miguel lote único:
6. **Prazo máximo de execução do contrato:** 240 (duzentos e quarenta) dias.
7. **Preço máximo a pagar pela entidade adjudicante:** O preço proposto não poderá exceder o preço base total de **116.326.700\$00 (cento e dezasseis milhões, trezentos e vinte seis mil, setecentos escudos)**
8. **Obtenção dos documentos do concurso:** os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos durante as horas normais de expediente (de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 15:00) no Balcão Único da Câmara Municipal, a contar da publicação do presente anúncio.
9. **Custo dos documentos de concurso:** O custo dos documentos é de **100.000\$00** (cem mil escudos) não reembolsável. O pagamento deve ser efetuado através de cheque, numerário, transferência bancária a favor da Câmara Municipal de São Miguel através da CECV, conta nº 11455637.10.001, NIB: 00020000114563710154 ou no BCA, conta nº 64247369, NIB: 003 0000 64247369101 76. O pagamento deve ser efetuado no ato da aquisição do dossier em papel ou em suporte eletrónico (email).
10. Não são admitidas **propostas com variantes**, nas condições definidas no Programa do Concurso e Caderno de Encargos.
11. **Visita Técnica Obrigatória**
A Entidade Responsável pelo procedimento, organizará visita técnica obrigatória ao local da obra pelas 10:00 (dez horas) do dia 19 (dezanove) de junho, sendo a concentração para o efeito na Câmara Municipal de São Miguel, devendo os representantes das empresas apresentarem-se munidos das respetivas credenciais para o efeito. A visita é obrigatória, sob pena de não admissão e ou exclusão da proposta nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 98º do Código de Contratação Pública.
12. **Requisitos de admissão:** podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
13. **Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser apresentadas em duas cópias identificadas como "ORIGINAL" e "CÓPIA", e uma cópia em formato eletrónico, acompanhadas dos documentos que as instruem, de acordo com o disposto no Programa de Concurso, cada uma em envelopes separados e colocadas dentro de um envelope exterior fechado e lacrado, endereçado à Entidade Adjudicante. Todos os envelopes devem indicar o nome/número da empreitada bem como a identificação e endereço da empresa do concorrente.
14. **Língua:** As propostas e os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa.
15. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas, contra recibo, no Balcão Único da Câmara Municipal até às 10:00(dez horas) do dia 06 de julho de 2023, não sendo aceites as propostas entregues depois deste prazo.
16. **Critério de adjudicação:** A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa. De acordo com a metodologia de avaliação que pondera 3 (três) fatores:
 - a) **Preço**, com base numa classificação total de 100 pontos, correspondendo a uma ponderação, na avaliação global de 60%;
 - b) **Qualidade Técnica**, com base numa classificação total de 100 pontos, correspondendo a uma ponderação, na avaliação global de 30%;
 - c) **Valorização financeira das propostas – Preço**, com base numa classificação total de 50 pontos, correspondendo a uma ponderação, na avaliação global de 10%.

Preço: A classificação do fator preço será obtida através da seguinte formula:

$$P = [(PB - PP) / PB] \times 100$$

Sendo que:

P = Pontuação do Preço da Proposta indicada na proposta do concorrente;

PB = Preço base do Procedimento;

PP = Preço da Proposta em análise.



Qualidade Técnica: A classificação do fator qualidade será obtida através da atribuição de uma pontuação, nos seguintes fatores:

Meios em equipamentos específicos afeto à obra - 0 a 20 pontos

Qualificações e Experiências do Pessoal Relevante à Obra - 0 a 20 pontos

Qualidade dos materiais utilizadas - 0 a 20 Pontos

Plano/Programa de Trabalho - 0 a 15 Pontos

Lista de referência e Volumes de Obras da mesma natureza - 0 a 15 Pontos

Prazo de Execução das Obras - 0 a 10 Pontos

Valorização financeira das Propostas- Preço: A classificação do fator valorização será obtida através da atribuição de uma pontuação, nos seguintes fatores:

Situação Financeira da Empresa- 0 a 20 Pontos

Disponibilidade do Fundo Maneio apropriado à Obra-0 a 20 Pontos

Volume Total de Negócios Anuais nos últimos 3(três) anos-0 a 10 Ponto

17. Ato público: O ato público de abertura das propostas tem lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho pelas 10:30 (dez horas e trinta minutos) do mesmo dia, 06 de julho de 2023, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

18. Possibilidades de negociação: no presente procedimento não há lugar a negociação.

19. Cauções e garantias: às empresas concorrentes será exigida a prestação de uma caução de manutenção da proposta no valor de 1% e à empresa adjudicatária será exigida a prestação de caução de boa execução do contrato no valor de 5% (cinco por cento).

20. Outras informações: para mais informações sobre os procedimentos, dirigir à Entidade Responsável pela Condução do presente procedimento.

21. Identificação do autor do anúncio: Herménio Celso Silva Gomes Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel.

22. Lei aplicável ao procedimento: Código da Contratação Pública, aprovado pela lei nº88/VIII/2015 de 14 de abril, Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Calheta, 31 de maio de 2023.

O Presidente,

 Herménio Celso Silva Gomes Fernandes
 CÂMARA MUNICIPAL



TRIBUNAL JUDICIAL DE PEQUENAS CAUSAS DA PRAIA

ANÚNCIO

1ª Publicação

O Dr. CARLOS ALBERTO SOUSA SANCHES, JUIZ DE DIREITO, COLOCADO NO TRIBUNAL JUDICIAL DE PEQUENAS CAUSAS DA PRAIA.

//

FAZ SABER que pela Secretaria do Tribunal Judicial de Pequenas Causas da Praia, correm termos os autos de Ação Ordinária Abreviada reg. sob n.º 82/2022, no qual, por este meio, é CITADO o Réu, Jailson Pires de Barros, filho de Carlos Jorge Cardoso Barros e de Maria Isabel Alves Pires Barros, natural de Nossa Senhora da Graça, com a última residência em Tira chapéu, Cidade da Praia, para no prazo de 10 (DEZ) dias, que se contarão depois de finda a dilação de 30 (trinta) dias, contados depois da 2ª e última publicação do anúncio, contestar, querendo, a ação suprarreferida que lhe move o Autor Fundo de Garantia Automóvel, cujo pedido consiste em condenar o Réu:

- No pagamento da quantia de 90.500\$00 (noventa mil e quinhentos escudos), acrescida de juros legais, contados desde a data da interpelação, até ao efetivo e integral pagamento;
- No pagamento de honorário de Advogado, das custas do processo, procuradoria condigna e das demais despesas legais.

Faz ainda saber ao Réu que não é obrigatória a constituição de advogado na presente ação; que, com a sua defesa a apresentar, deverá no prazo de cinco (05) dias, efetuar o preparo inicial nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no artº66º do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código e que poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária, diretamente no Juízo, ou no prazo de dois dias a contar da citação, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, apresentando logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se passou este anúncio que será entregue ao autor, na pessoa do mandatário constituído para os devidos efeitos.

Secretaria do tribunal de Pequenas Causas da Praia, 18 de maio do ano dois mil e vinte e três.

Juiz de Direito

 / Carlos Alberto Sanches /

Ajudante de Escrivã

 /Maria da Luz Batalha/



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
 Notário: Victor Veiga

Extrato

--- CERTIFICO narrativamente para efeitos da primeira publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 26.05.2023, de folhas 68 a 69 do livro de notas para escrituras Diversas número 307 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de José Mário Rocha Moreno dos Reis**, nos termos seguintes:-----
 --- Que têm perfeito conhecimento que no nove de maio de dois mil e vinte e três, aos sessenta e três anos de idade, no Hospital Dr. Agostinho Neto, faleceu **José Mário Rocha Moreno dos Reis**, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Alírio dos Reis Fernandes e Raquel Rocha Moreno, que teve a sua última residência em Paiol, Praia. -----
 --- Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos: -----
 --- **Josmar Mesquita Rocha dos Reis**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França. -----
 --- **Clarisa Raquel Mesquita Rocha dos Reis**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França. -----
 --- Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março. -----
 --- Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 29 de maio de 2023. -----

O Notário,

 Victor Manuel Furtado da Veiga

CONTA: 22/2022
 Art. 20.4.2 1000\$00
 Selo do Acto 200\$00